

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º _____ de ____/____/____

DECRETO Nº 7155/90
de 29 de outubro de 1990

REVOGADO ART. 3º PELO
DECRETO Nº 10653/02
VER DECRETO Nº 13.466/09.
Ver Decreto n.17.496/17.

Institui a Comissão de Desapropriações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Desapropriações desta Prefeitura, com o objetivo de gerenciar a tramitação administrativa dos procedimentos preliminares à desapropriação, assessorando diretamente o Prefeito para a devida decisão.

Parágrafo Único - Excepcionalmente a Comissão de Desapropriações poderá, também, propor a desistência de ações expropriatórias.

Artigo 2º - É obrigatória aos órgãos municipais envolvidos nesses procedimentos a observância das normas que serão instituídas pela Comissão de Desapropriações.

Artigo 3º - São designados para compor a Comissão de Desapropriações os Servidores Municipais: Ricardo Mendes Trindade, Irene Maria Pereira Marttinen, Sonia Maria Fonseca Bologna e Luiz Takamura, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único - Os serviços prestados por esses servidores não serão remunerados, mas considerados de natureza relevante para o Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7155/90 - fls. 02.

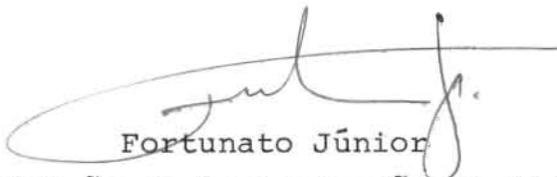
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1990.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil no-
vencentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos